ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS

DECRETO Nº 022/2026, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA UG- FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUN. DE RIO DAS ANTAS-FUMAS POR CONTA DO SUPERAVIT FINANCEIRO, NA(S) FONTE(S) QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições e de conformidade com a autorização contida na Lei nº 2.400, de 11/12/2025 (LOA); estando atendido o disposto no Art.42, bem como que existe recurso citado no § 1º do Art.43 e que justificamos como necessário este crédito para bem atender as necessidades públicas da coletividade na forma do caput do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964;

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de **R$ 174.631,62 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS**) para a(s) dotação (ções) do orçamento vigente da **UG- FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUN. DE RIO DAS ANTAS-FUMAS**, conforme abaixo:

20 – FUNDO DE ASSIST.SOCIAL DO MUN.DE RIO DAS ANTAS - FUMAS
20.01 – FUNDO DE ASSIST.SOCIAL DO MUN.DE RIO DAS ANTAS - FUMAS
Ação: 2063-Manut.do Fundo M.de Assist.Social
20.001.0008.0244.0110.2063.3339000000.250070000000– Aplicações Diretas (556).....**R$ 2.063,95**
20.001.0008.0244.0110.2063.3339000000.266070000000– Aplicações Diretas (557).....**R$ 1.149,17**
20.001.0008.0244.0110.2063.3339000000.266170000000– Aplicações Diretas (558).....**R$ 5.160,81**
20.001.0008.0244.0110.2063.3449000000.266170000000– Aplicações Diretas (559).....**R$ 22.503,11**
20.001.0008.0244.0110.2063.3449000000.266070000000– Aplicações Diretas (560).....**R$ 51.263,01**
Ação: 2067-Manut.Bl.Prot.Social Especial de Média e Alta Complex.(242)
20.001.0008.0242.0110.2067.3339000000.266070000000– Aplicações Diretas (561).....**R$ 271,40**
20.001.0008.0242.0110.2067.3335000000.266170000000– Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos (562).....**R$ 9.116,71**
Ação: 2065-Manut.Bl.Gestão Progr.Bolsa Família e Cad.Único (122)
20.001.0008.0122.0110.2065.3339000000.266070000000– Aplicações Diretas (563).....**R$ 21.036,05**
Ação: 2066-Manut.Bl.Benefícos Eventuais e Procrad SUAS (244)
20.001.0008.0244.0110.2066.3339000000.266170000000– Aplicações Diretas (564).....**R$ 686,09**
Ação: 2064-Manut.Bl.Proteção Social Básica (245)
20.001.0008.0245.0110.2064.3339000000.266070000000– Aplicações Diretas (565).....**R$ 31.218,95**
20.001.0008.0245.0110.2064.3339000000.266170000000– Aplicações Diretas (566).....**R$ 7.203,35**
20.001.0008.0245.0110.2064.3449000000.266170000000– Aplicações Diretas (567).....**R$ 22.959,02**

Art.2º - O crédito a que se refere o artigo 1º deste decreto corre no valor de **R$ 174.631,62 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS**) **por conta do SUPERAVIT FINANCEIRO do exercício anterior, na seguinte fonte: Fonte 25007000000 –Recursos não vinculados de Impostos, 266070000000 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União, 266170000000 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado, Detalhamentos 000000, da UG- FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUN. DE RIO DAS ANTAS-FUMAS.**

Art.3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 29 DE JANEIRO DE 2026.

SADI ZILLI
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.

LUIS AUGUSTO CADORE
Secr.Mun. de Adm. e Finanças